



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.453/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a
Lei Municipal nº 1.424/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 16.156,13 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	16.156,13
TOTAL DO CREDITO			16.156,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado e o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO		
02.001.04.122.0004.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO / GABINETE		
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	16.156,13
TOTAL DA ANULAÇÃO			16.156,13

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,

EM 21 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento